

Lei n.º 28, de 24/10/1949.

Dispõe sobre doação de terreno.

A Câmara Municipal de Simonésia por seus legítimos representantes decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo devidamente autorizado a doar ao Governo do Estado de Minas Gerais para construção do prédio para localização da Escola Rural, o terreno de propriedade do patrimônio Municipal, situado no distrito de Santana, no lugar denominado "Fazenda dos Honórios", com a área de 10.000 m<sup>2</sup> (dez mil metros quadrados).

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor a partir desta data.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Simonésia, 24 de outubro de 1949.

a) Aparicio Alves Baldeira - Prefeito Municipal  
José Gonçalves de Paula - Secretário.